



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2021, DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, de 08 de Março de 2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Espaço de Atendimento Veterinário Municipal, como órgão integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).

Art. 2º O Espaço de Atendimento Veterinário Municipal terá por finalidade prestar atendimento gratuito a animais de pequeno porte de tutoria de pessoas que comprovadamente residam no município de Icapuí, compreendendo, além de outros serviços as consultas veterinárias e as cirurgias de castração.

Art. 3º São requisitos para que o atendimento seja realizado, que o tutor do animal de pequeno porte seja membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, apresente o respectivo comprovante de inscrição no CadÚnico, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) e comprovante de residência no município de Icapuí/CE.

Art. 4º A realização de internamentos, tratamentos e entrega de medicamentos ficará condicionada a disponibilidade estrutural e financeira do Espaço de Atendimento Veterinário Municipal, garantindo-se a realização apenas dos serviços previstos no art. 2º, da presente lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 24 de Março de 2021.


Sidiivânia da Cruz Honório
Presidente